TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de materiais, elementos decorativos e equipamentos destinados à decoração e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Bela Vista do Toldo/SC, compreendendo o transporte, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos utilizados, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução do objeto ocorrerá conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal do Município, observando-se os locais, quantitativos, períodos e demais condições estabelecidas pela Administração, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos serviços de montagem, instalação e funcionamento dos elementos decorativos e dos equipamentos de iluminação.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de natureza temporária destinada à disponibilização de elementos decorativos e equipamentos de iluminação para a composição dos espaços públicos municipais durante o período das festividades natalinas, incluindo os serviços indispensáveis à sua adequada instalação, funcionamento, conservação e retirada.

A contratação compreenderá todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais, elementos decorativos, equipamentos e componentes de iluminação, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de materiais ou componentes eventualmente necessários, desmontagem, retirada, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

O Município dispõe de parte dos materiais destinados à iluminação natalina, os quais poderão ser incorporados à composição da decoração, desde que apresentem condições adequadas de funcionamento e segurança. Previamente à sua utilização, os materiais

pertencentes ao Município deverão ser submetidos à avaliação técnica, inspeção, manutenção, quando necessária, e testes de funcionamento, de modo a verificar sua aptidão para utilização.

Os materiais pertencentes ao Município que, após avaliação e testes, apresentarem defeitos, danos, desgaste ou quaisquer outras condições que impeçam sua utilização segura e adequada deverão ser substituídos ou complementados pela empresa contratada, mediante disponibilização de materiais e equipamentos compatíveis, em regime de locação, sem prejuízo da manutenção daqueles que apresentarem condições de aproveitamento.

Os demais elementos necessários à composição da decoração natalina, não integrantes do patrimônio disponível do Município, serão disponibilizados pela empresa contratada mediante locação, observadas as especificações, características e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A execução dos serviços deverá contemplar, no mínimo:

- Avaliação técnica e inspeção dos materiais de iluminação pertencentes ao Município;
- Realização de testes de funcionamento e segurança dos materiais municipais previamente à sua instalação;
- Execução dos serviços de manutenção necessários nos materiais pertencentes ao Município, quando tecnicamente viáveis;
- Fornecimento, em regime de locação, dos materiais de iluminação necessários à complementação ou substituição daqueles pertencentes ao Município que não apresentarem condições adequadas de utilização;
- Disponibilização, em regime de locação, dos demais elementos decorativos, estruturas e equipamentos especificados no Termo de Referência;
- Transporte dos materiais, equipamentos e elementos decorativos até os locais indicados pela Administração;
- Montagem e instalação dos elementos decorativos e equipamentos de iluminação;
- Realização dos testes necessários após a instalação, visando à verificação do adequado funcionamento dos equipamentos;
- Manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de utilização da decoração;

- Substituição ou reparação dos elementos e equipamentos que apresentarem defeitos ou falhas durante o período de utilização, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Desmontagem dos elementos decorativos e equipamentos após o encerramento das festividades;
- Retirada e transporte dos materiais e equipamentos disponibilizados em regime de locação;
- Recomposição e entrega dos locais utilizados em condições adequadas após a conclusão dos serviços de desmontagem e retirada.

1.1. Da Execução dos Serviços

A execução dos serviços será realizada de forma integral, abrangendo, em uma única etapa, todos os espaços públicos definidos pela Administração Municipal para receber a decoração e iluminação natalina, conforme locais, quantitativos, especificações e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A decoração e a iluminação natalina serão instaladas nos seguintes locais:

- Portal da Cidade;
- Prédio da Prefeitura Municipal;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Centro de Eventos Oscar Pereira;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Praça Municipal Levi Damaso da Silveira;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;
- Posto de Saúde Municipal.

A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo estabelecido no Edital e neste Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente expedido pelo Município.

A execução deverá compreender, de forma integrada, o transporte dos materiais e equipamentos, a avaliação dos materiais de iluminação pertencentes ao Município, a realização de manutenção e testes de funcionamento, quando necessários, bem como a montagem e instalação de todos os elementos decorativos e equipamentos de iluminação previstos para os locais acima relacionados.

Os materiais de iluminação pertencentes ao Município deverão ser previamente avaliados e submetidos aos testes necessários para verificação de suas condições de funcionamento e segurança. Quando constatada a necessidade de manutenção, esta deverá ser realizada pela contratada, desde que tecnicamente viável e compatível com as condições estabelecidas na contratação.

Caso os materiais pertencentes ao Município não apresentem condições adequadas de funcionamento ou segurança após a avaliação, manutenção e realização dos testes, a contratada deverá disponibilizar, em regime de locação, materiais compatíveis e em quantidade suficiente para complementar ou substituir aqueles que não possam ser utilizados, assegurando o atendimento integral da necessidade da Administração.

A montagem e a instalação dos elementos decorativos e equipamentos de iluminação deverão ser executadas por profissionais capacitados, mediante utilização de equipamentos, ferramentas e materiais adequados, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as características e condições específicas de cada local.

Previamente à execução, a contratada deverá realizar vistoria nos locais indicados pela Administração, quando necessária, com a finalidade de verificar as condições estruturais, elétricas e demais características que possam interferir na montagem e instalação dos elementos decorativos e equipamentos de iluminação.

Após a conclusão da montagem e instalação em todos os locais definidos pela Administração, a contratada deverá realizar os testes necessários para verificar o adequado funcionamento dos equipamentos e elementos de iluminação, promovendo os ajustes e as correções eventualmente necessários antes da disponibilização da decoração para utilização.

Durante todo o período de utilização da decoração natalina, a contratada deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos e equipamentos sob sua responsabilidade, realizando os reparos, ajustes ou substituições necessários em caso de falhas, defeitos ou avarias que comprometam o funcionamento, a segurança ou a adequada conservação dos elementos instalados.

Ao término do período estabelecido pela Administração, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada dos elementos decorativos e equipamentos disponibilizados em regime de locação, abrangendo todos os locais contemplados na contratação, incluindo o transporte dos materiais e a adequada liberação dos espaços utilizados.

Quando solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar registros fotográficos ou outros documentos comprobatórios da execução dos serviços de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, para fins de verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

A fiscalização acompanhará a execução dos serviços e poderá solicitar correções, ajustes ou substituições sempre que forem constatadas irregularidades, falhas de funcionamento, condições inadequadas de instalação ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Descrições e Quantidades

QUANTIDADES	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PAINEL PORTAL CAIXA DE PRESENTE OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	PORTAL LUMINOSO EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE (ALTURA 4,50M X 6,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, DE TUBOS METÁLICO 20 X 20 GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8 X 1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADA 5MM, INTERLIGADOS POR FIOS 2,5MM BRANCO, COM TOMADAS E RETIFICADORES DE 9X2,5CM BLINDADOS PARA USO	R$6.874,73	R$6.874,73

		EXTERNO. COM ESTRUTURA AUTOPORTANTE, ACOMPANHANDO O FORMATO DE QUADRO.		
01	LETREIRO FELIZ NATAL OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	LUMINOSO EM FORMA DE LETREIRO FELIZ NATAL (ALTURA 1,10M X 5,00M COMPRIMENTO), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, COM DUPLO CONTORNO DE MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.	R$2.876,93	R$2.876,93
03	ESTRUTURA PARA PORTAL (3,90MX4,10M) OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	ESTRUTURA PARA PORTAL (3,90M DE ALTURA X 4,10M DE LARGURA X 0,20M DE PROFUNDIDADE). ESTRUTURA COMPOSTA POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS E PAREDE DE 3 MM) E CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 5 MM. APRESENTA PINTURA ELETROSTÁTICA E BASE PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSO AO SOLO.	R$2.707,46	R$8.122,38
40	CORDÃO DE LED WARM (FIO VERDE) IP67 OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	CORDÃO DE LED WARM, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, 220V, 100 LÂMPADAS BLINDADAS A CADA 10M, TODAS COM 5MM DE DIÂMETRO. O CORDÃO É COMPOSTO POR 3 FIOS DE 2,20MM DE DIÂMETRO, NA COR VERDE, ALÉM DE CONEXÃO POR TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADE DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO	R$144,78	R$5.791,20
10	CASCATA LUZ BRANCA FIO BRANCO – 400 LEDS – 0,50M QUEDA – 10MTS – IP44 OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	CASCATA BLINDADA, COR DA LÂMPADA BRANCA E COR DO FIO BRANCO, SEM STROBINHO. COM 400 LEDS, DIÂMETRO DO FIO DE 2,2MM, 10 METROS DE COMPRIMENTO TOTAL E 0,5M DE QUEDA. COM CONECTOR MACHO/FÊMEA E CABO BLINDADO. APRESENTA GRAU DE PROTEÇÃO IP44. POTÊNCIA DE 5W E VOLTAGEM 220V.	R$233,45	R$2.334,50

75 METROS	MANGUEIRA DE LED WARM (36LED/M, 13MM, 100M, 220V) OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR WARM (13MM DE DIÂMETRO, 36 LÂMPADAS POR METRO E PROTEÇÃO UV IP65).	R$24,49	R$1.836,75
50	CORDÃO DE LED BRANCO (FIO VERDE) IP67 OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	CORDÃO DE LED BRANCO, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67, 220V, 100 LÂMPADAS BLINDADAS A CADA 10M, TODAS COM 5MM DE DIÂMETRO. O CORDÃO É COMPOSTO POR 3 FIOS DE 2,20MM DE DIÂMETRO, NA COR VERDE, ALÉM DE CONEXÃO POR TOMADA MACHO E FÊMEA, E RETIFICADOR BLINDADO. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADE DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP67. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO	R$144,78	R$7.239,00
01	ÁRVORE LUMINOSA ESTRELAS BRANCA OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	CONJUNTO DE LUMINOSOS COMPOSTO POR 6 TRIÂNGULOS E 12 BASES (ALTURA 10,70M X 6,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20 PAR18, FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDOS 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, EM FORMA DE ESTRELAS.	R$31.803,24	R$31.803,24
02	CAIXA ALTA AMARELA OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE ALTA (ALTURA 1,30M X LARGURA 0,85M X PROFUNDIDADE 0,85M), A ESTRUTURA TEM FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE, EM SUA SUPERFÍCIE TEM RELEVOS QUE SIMULAM UMA TAMPA, UMA FITA QUE PASSA NA VERTICAL EM TODOS OS LADOS E UM LAÇO QUE FICA NO TOPO DA PEÇA, E ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	R$3.692,78	R$7.385,56

01	CAIXA DE PRESENTE BAIXA VERMELHA COM LAÇO DOURADO OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	CAIXA DE PRESENTE BAIXA VERMELHA COM LAÇO DOURADO (1,00M DE ALTURA X 0,85M DE LARGURA X 0,85M DE PROFUNDIDADE). ESCULTURA EM FORMA DE CAIXA DE PRESENTE BAIXA, A ESTRUTURA TEM FORMATO DE UMA CAIXA DE PRESENTE NA COR VERMELHA, EM SUA SUPERFÍCIE TEM RELEVOS QUE SIMULAM UMA TAMPA, UMA FITA QUE PASSA NA VERTICAL EM TODOS OS LADOS E UM LAÇO QUE FICA NO TOPO DA PEÇA NA COR DOURADA. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO. RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	R$3.021,37	R$3.021,37
01	TRENÓ MÉDIO OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	TRENÓ MÉDIO (1,47M DE ALTURA X 1,25M DE LARGURA X 2,45M DE COMPRIMENTO). ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ, A PEÇA TEM FORMATO ALUSIVO À UM TRENÓ NATALINO, SUA BASE É TODA ADORNADA COM ARABESCOS E EM ALTO RELEVO, NAS LATERAIS TEM CHIFRES DE RENA ENTALHADOS TAMBÉM EM ALTO RELEVO E NO SEU INTERIOR HÁ UM ASSENTO ONDE AS PESSOAS PODEM SE SENTAR PARA TIRAR FOTOS. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO. RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	R$9.064,09	R$9.064,09
02	RENA COM SELA OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	RENA COM SELA (1,85M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 1,35M DE PROFUNDIDADE). ESCULTURA EM FORMA DE RENA COM SELA, ELA ESTÁ EM PÉ E A POSIÇÃO DE SUAS PATAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS DÃO A SENSAÇÃO DE QUE ELA ESTÁ GALOPANDO, EM VOLTA DE SEU PESCOÇO TEM UM PEITORAL ADORNADO COM BOLINHAS EM ALTO RELEVO E NA PARTE SUPERIOR DESSE PEITORAL TEM UMA ALÇA DE APOIO, NAS SUAS	R$4.364,19	R$8.728,38

		COSTAS TEM UMA ESTRUTURA QUE IMITA UMA SELA ONDE AS CRIANÇAS PODEM SENTAR PARA TIRAR FOTOS E EM SUA CABEÇA HÁ UM PAR DE CHIFRES LEVEMENTE INCLINADOS PARA FRENTE. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO. RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.		
01	NOEL TRADICIONAL OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	ESCULTURA EM FORMA DE NOEL TRADICIONAL (ALTURA 1,85M X LARGURA 0,80M X PROFUNDIDADE 0,70M), ELE ESTÁ EM PÉ COM AS PERNAS AFASTADAS, SEGURANDO O CINTO COM AS DUAS MÃOS, ESTÁ TRAJANDO BOTAS, CALÇA, CASACO, PAR DE LUVAS E GORRO. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	R$3.357,07	R$3.357,07
10	SINO DOURADO OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	SINO DOURADO (0,68M DE ALTURA X 0,46M DE LARGURA). ESTRUTURA METÁLICA, COMPOSTA POR AÇO GALVANIZADO CHATO DE 3/8X1/8 E REDONDO DE 3/8. CONTORNADO COM 4 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR WARM (13MM DE DIÂMETRO, 36 LÂMPADAS POR METRO E PROTEÇÃO UV IP65), TOTALIZANDO 52W. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADE DA MANGUEIRA DE LED IP65 E DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO	R$305,13	R$3.051,30
03	BOLA NATALINA OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	LUMINOSO EM FORMA DE BOLA DE NATAL (ALTURA 0,90M X 0,58M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE FERROS CHATOS 3/8X1/8, REDONDO 3/8, CONTORNADO COM MANGUEIRA	R$457,71	R$1.373,13

		LUMINOSA LED 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO.		
20	TUBO SNOWFALL (BASTÃO BRANCO TRANSPARENTE) – 1MT – SEM CONECTOR – BRANCO OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	TUBO SNOWFALL (BASTÃO BRANCO TRANSPARENTE), 1 MT, SMD, SEM CONECTOR, BRANCO. POTÊNCIA 1V, 220V.	R$72,39	R$1.447,80
01	AJUDANTE MENINO ACENANDO OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	ESCULTURA EM FORMA DE AJUDANTE MENINO ACENANDO (ALTURA 1,32M X LARGURA 0,90M X PROFUNDIDADE 0,58M), ELE ESTÁ EM PÉ SOBRE UMA PLATAFORMA IRREGULAR, ESTÁ TRAJANDO SAPATOS, CALÇA, BLUSA, CINTO, E EM SUA CABEÇA TEM UM GORRO QUE DEIXA SUA FRANJA À MOSTRA, UMA DE SUAS MÃOS ESTÁ ESTICADA NA LATERAL DE SEU CORPO E A OUTRA ESTÁ LEVANTADA ACENANDO. ESCULTURA PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO, RECOBERTA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SEMI-BRILHO DE SECAGEM RÁPIDA E RECORTES DE CORES FEITOS A MÃO.	R$2.685,66	R$2.685,66
01	LETREIRO BOAS FESTAS OU SIMILAR COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS	LETREIRO BOAS FESTAS (0,59M DE ALTURA X 3,00M DE COMPRIMENTO). ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO CHATO DE 3/8 X 1/8, AÇO GALVANIZADO REDONDO DE 3/8. CONTORNADA COM 26 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCA (13MM DE DIÂMETRO, 36 LÂMPADAS POR METRO E PROTEÇÃO UV IP65), TOTALIZANDO 52W. APRESENTAR LAUDO EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVANDO A IMPERMEABILIDADE DA MANGUEIRA DE LED IP65 E DO CORDÃO DE LED COM GRAU DE PROTEÇÃO IP44. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO	R$1.7226,16	R$1.726,16

	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO.	R$27.300,00	R$27.300,00
		TOTAL		**R$136.019,25**

1.3. Da Vigência

A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preços atualizada e justificativa formal da Administração.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante a formalização do instrumento contratual, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o caso e na forma estabelecida no Edital e na legislação aplicável.

Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida de acordo com as características e necessidades de cada contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A vigência do contrato decorrente da Ata não se confunde com o prazo de vigência da própria Ata de Registro de Preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, ficando facultada a realização de contratação específica quando devidamente justificada, observado o interesse público e as condições estabelecidas na legislação, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo estimado dos serviços de decoração e iluminação natalina foi definido com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais participantes, considerando os espaços públicos, prédios, praças, parques, vias, áreas externas e demais

locais previamente identificados para receber a decoração natalina, bem como as características, dimensões e condições de instalação de cada local.

A execução dos serviços compreenderá, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, o fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, disponibilização, manutenção, substituição, retirada e desmontagem dos elementos decorativos e de iluminação natalina, quando previstos no objeto, observadas rigorosamente as condições técnicas e de segurança estabelecidas pela Administração.

A empresa contratada deverá executar os serviços de forma adequada, segura e compatível com as características de cada local, responsabilizando-se pela mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, veículos, acessórios e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto, salvo aqueles expressamente disponibilizados pela Administração.

A instalação dos elementos de decoração e iluminação natalina deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas, bem como as orientações da fiscalização e as condições específicas de cada local de execução.

A contratada será responsável pela manutenção dos elementos instalados durante o período definido pela Administração, incluindo a correção de falhas, substituição de lâmpadas, cabos, conectores, fontes, componentes ou demais elementos que apresentarem defeito decorrente da execução ou utilização regular do serviço, quando essa obrigação estiver prevista no objeto contratado.

O pagamento será efetuado exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e devidamente recebidos pela Administração, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos documentos exigidos, após a conferência e o atesto pelo fiscal do contrato ou servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, no instrumento contratual e nos demais documentos que integram o processo licitatório.

Não serão objeto de pagamento serviços, materiais ou instalações que não tenham sido previamente autorizados pela Administração, que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas ou que não tenham sido devidamente executados e recebidos.

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, a quem competirá acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto, verificar a conformidade dos serviços prestados, determinar as correções necessárias e atestar as respectivas notas fiscais, sem que a atuação da fiscalização exclua ou reduza a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

Em caso de divergência entre as especificações constantes deste Termo de Referência e aquelas eventualmente previstas em outros documentos do processo administrativo, deverão ser observadas as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, na ordem de prevalência estabelecida no próprio Edital, devendo eventual inconsistência ser formalmente esclarecida pela Administração antes da execução do serviço.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, ambientais e de segurança relacionadas à execução do objeto.

A execução dos serviços deverá ocorrer nos locais, períodos e horários definidos pela Administração, especialmente em razão do calendário de instalação e funcionamento da decoração e iluminação natalina, devendo a contratada cumprir os prazos estabelecidos nas respectivas ordens de serviço, cronogramas ou instrumentos de contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução de serviços de decoração e iluminação natalina no Município de Bela Vista do Toldo/SC, mediante fornecimento, transporte, montagem, instalação, fixação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos e luminosos, conforme as especificações, quantitativos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A contratação integra o planejamento das ações municipais destinadas ao período natalino e tem como finalidade proporcionar adequada ambientação dos espaços públicos,

valorizando os locais de convivência e de realização das atividades municipais, bem como oferecer à população ambientes públicos organizados, iluminados e decorados durante o período das festividades de final de ano.

A decoração e iluminação natalina constituem ação de interesse público, considerando a necessidade de organização e ambientação dos espaços públicos municipais durante o período natalino, especialmente aqueles de maior circulação de pessoas, relevância institucional e utilização pela comunidade.

Para a execução da decoração e iluminação natalina, foram previamente identificados os seguintes locais públicos:

- Portal da Cidade;
- Prédio da Prefeitura Municipal;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Centro de Eventos Oscar Pereira;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Praça Municipal Levi Damaso da Silveira;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;
- Posto de Saúde Municipal.

Os locais acima relacionados foram definidos pela Administração Municipal considerando sua relevância institucional, circulação de pessoas, utilização pela comunidade e sua integração à programação e à ambientação natalina do Município.

A execução dos serviços nesses locais demanda planejamento, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais adequados, além de conhecimentos técnicos específicos para a correta montagem, instalação, fixação e funcionamento dos elementos decorativos e dos sistemas de iluminação, especialmente em razão da necessidade de instalações elétricas, utilização de estruturas de sustentação, eventual trabalho em altura e posterior desmontagem dos elementos instalados.

O Município não dispõe, em quantidade e condições suficientes, de equipe técnica especializada, equipamentos, ferramentas, estruturas e demais recursos necessários para realizar diretamente os serviços de decoração e iluminação natalina previstos nesta contratação. Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e capacitada para a execução dos serviços de forma adequada, eficiente e segura.

A contratação de empresa especializada possibilitará maior controle sobre a qualidade dos materiais e serviços empregados, bem como sobre a segurança das instalações, reduzindo riscos de acidentes, danos ao patrimônio público, falhas elétricas, interrupções no funcionamento da iluminação e demais ocorrências decorrentes de instalações inadequadas.

A execução dos serviços deverá compreender, conforme os itens e quantitativos previstos no procedimento licitatório, todas as atividades necessárias à perfeita realização do objeto, incluindo, quando aplicável, **transporte, carga e descarga, montagem, instalação, fixação, ligação, testes, manutenção, reparos, substituição de componentes, desmontagem e retirada dos elementos decorativos e de iluminação**, além da disponibilização de mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos, materiais, acessórios e demais recursos necessários à execução.

A contratada deverá realizar os serviços de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, observando as características e condições de cada local, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis às instalações elétricas, estruturas, equipamentos e demais componentes utilizados na execução.

A utilização de instalações elétricas existentes deverá ser precedida de verificação de suas condições e compatibilidade com os equipamentos que serão instalados, devendo a contratada comunicar imediatamente à fiscalização qualquer irregularidade, deficiência ou condição que possa comprometer a segurança ou o adequado funcionamento da decoração e iluminação.

Previamente ao início da execução dos serviços, recomenda-se a realização de vistoria técnica nos locais destinados à instalação, juntamente com a fiscalização da Administração, com a finalidade de verificar as condições físicas, estruturais e elétricas

existentes, bem como os pontos de instalação, dimensões, formas de fixação, acessos, circulação de pessoas e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

A vistoria deverá possibilitar à contratada o conhecimento das condições dos locais de execução, não podendo ser alegado posteriormente desconhecimento das características dos espaços como justificativa para eventual descumprimento das obrigações assumidas, ressalvadas situações supervenientes devidamente comprovadas.

Recomenda-se, ainda, que a contratada apresente, antes do início da montagem, **cronograma de execução**, contemplando as etapas de transporte, montagem, instalação, testes, manutenção e, quando prevista, desmontagem e retirada dos elementos, permitindo o adequado acompanhamento e fiscalização dos serviços pela Administração.

A execução deverá ser planejada de forma a minimizar interferências no funcionamento dos prédios públicos, na circulação de veículos e pedestres e nas demais atividades desenvolvidas nos locais contemplados, devendo a contratada observar os horários e orientações estabelecidos pela Administração.

2.1. DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E DOS EVENTUAIS AJUSTES DE DISTRIBUIÇÃO

A decoração e iluminação natalina objeto desta contratação será instalada, inicialmente, nos locais definidos pela Administração Municipal e relacionados neste Termo de Referência, quais sejam:

I – Portal da Cidade;
II – Prédio da Prefeitura Municipal;
III – Secretaria Municipal de Agricultura;
IV – Centro de Eventos Oscar Pereira;
V – Câmara Municipal de Vereadores;
VI – Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII – Praça Municipal Levi Damaso da Silveira;
VIII – Secretaria Municipal de Educação;
IX – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;
X – Posto de Saúde Municipal.

A distribuição dos elementos decorativos e de iluminação será definida de acordo com as características, dimensões, estrutura, circulação e condições de cada local, observando-se os itens, especificações e quantitativos previstos no procedimento licitatório.

Durante a execução dos serviços, a Administração poderá determinar ajustes na disposição, posicionamento ou distribuição dos elementos decorativos e de iluminação entre os locais previamente indicados**,** quando necessários em razão das condições físicas encontradas, adequações técnicas, segurança, circulação de pessoas, funcionamento dos prédios públicos ou melhor aproveitamento dos elementos decorativos.

Os ajustes eventualmente realizados deverão permanecer dentro do objeto contratado e observar os quantitativos, preços unitários, especificações e demais condições estabelecidas no procedimento licitatório, ressalvadas as alterações contratualmente admitidas pela legislação aplicável.

Eventuais ajustes determinados pela Administração deverão ser previamente comunicados à contratada e acompanhados pela fiscalização do contrato, podendo ser registrados nos documentos de acompanhamento da execução, quando necessário.

A possibilidade de ajuste na distribuição dos elementos não autoriza a Administração a exigir da contratada serviços, materiais ou equipamentos estranhos ao objeto licitado, tampouco poderá ser utilizada para descaracterizar o objeto ou promover alteração indevida das condições originalmente estabelecidas.

A definição final da disposição dos elementos deverá considerar, além dos aspectos estéticos, as condições de segurança, acessibilidade, circulação de pedestres e veículos, preservação do patrimônio público, funcionamento regular das unidades municipais e adequado aproveitamento dos elementos decorativos e luminosos.

2.2. DA SEGURANÇA E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A contratada deverá utilizar materiais, equipamentos e componentes adequados ao uso pretendido, em condições apropriadas de funcionamento e compatíveis com as características dos locais de instalação.

Os elementos de iluminação, cabos, extensões, conectores, fontes de alimentação, estruturas, suportes e demais componentes deverão ser instalados de maneira segura, organizada e tecnicamente adequada, de modo a reduzir riscos de curto-circuito, sobrecarga, choque elétrico, queda de materiais, incêndios ou outros acidentes.

Quando houver instalação em locais de circulação de pessoas, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para evitar que cabos, estruturas, suportes ou demais elementos constituam obstáculos ou ofereçam risco aos usuários dos espaços públicos.

A contratada será responsável pela manutenção dos elementos instalados durante o período definido pela Administração, quando essa obrigação estiver prevista no objeto, devendo realizar os reparos e substituições necessários ao restabelecimento do adequado funcionamento da decoração e iluminação.

A ocorrência de falhas, defeitos ou irregularidades deverá ser comunicada à fiscalização e corrigida pela contratada dentro do prazo estabelecido pela Administração, especialmente quando houver risco à segurança das pessoas ou ao patrimônio público.

2.3. DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de contratação dos serviços de acordo com a necessidade efetiva da Administração, considerando os diferentes locais que receberão a decoração e iluminação natalina, conforme planejamento municipal.

O Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo que as contratações sejam realizadas de acordo com a demanda, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, observados os quantitativos e condições estabelecidos no procedimento licitatório.

A utilização do sistema também contribui para o planejamento das contratações, possibilitando que a Administração disponha previamente de preços registrados para os itens necessários à execução da decoração e iluminação natalina, evitando a realização de procedimentos sucessivos para cada necessidade, quando juridicamente cabível.

Ressalta-se que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as contratações condicionadas à

necessidade efetiva do Município, à disponibilidade orçamentária e às demais condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes.

Os quantitativos estimados deverão ser definidos com base em levantamento realizado pela Administração, considerando os locais previamente indicados, suas características e dimensões, os elementos decorativos e luminosos necessários, os pontos de instalação, as condições existentes e os demais aspectos técnicos relacionados à execução do objeto.

2.4. DO PLANEJAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A empresa deverá planejar previamente a execução dos serviços, estabelecendo, sempre que possível, os locais, períodos e horários para montagem, instalação, manutenção e desmontagem, considerando o funcionamento dos prédios públicos, a realização de eventos, a circulação de pessoas e veículos e as demais atividades desenvolvidas nos locais contemplados.

A fiscalização será realizada por servidor formalmente designada pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos materiais e instalações, conferir o cumprimento das especificações e do cronograma, registrar eventuais ocorrências e determinar as correções necessárias.

A fiscalização deverá verificar especialmente as condições de segurança das instalações, o adequado funcionamento dos elementos luminosos, a correta fixação das estruturas, a organização dos cabos e componentes e a compatibilidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, nem transfere à Administração a responsabilidade por falhas técnicas, acidentes, danos ou prejuízos decorrentes de execução inadequada, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade legal da Administração.

A contratada deverá responder pelos danos que causar ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no Edital, no contrato e na legislação aplicável.

Assim, a contratação encontra-se devidamente fundamentada na necessidade administrativa de disponibilização de serviços especializados de decoração e iluminação

natalina, devendo sua execução observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos, locais, condições de segurança, cronograma e demais exigências estabelecidas no procedimento licitatório e na legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução identificada como mais adequada para o atendimento da necessidade da Administração consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de decoração e iluminação natalina no Município de Bela Vista do Toldo/SC, contemplando principalmente a montagem, instalação, manutenção, reparação, complementação, desmontagem e retirada dos elementos decorativos e de iluminação pertencentes ao Município, bem como o fornecimento de materiais e componentes que se mostrarem necessários à adequada execução dos serviços, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

O Município de Bela Vista do Toldo/SC já dispõe de parte dos elementos utilizados na decoração e iluminação natalina, incluindo materiais e equipamentos de iluminação decorativa, os quais poderão ser reaproveitados na presente contratação. Dessa forma, a solução proposta busca aproveitar os bens já existentes, evitando aquisições desnecessárias e proporcionando maior economicidade e racionalização dos recursos públicos, mediante a realização dos serviços necessários para sua instalação, funcionamento, manutenção e conservação.

A contratação deverá contemplar as atividades necessárias para que os elementos de decoração e iluminação disponíveis no patrimônio municipal sejam adequadamente utilizados nos espaços públicos previamente definidos pela Administração, incluindo, conforme a necessidade, vistoria dos locais, conferência das condições dos materiais, transporte, montagem, instalação, fixação, conexão, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes danificados ou inadequados, ajustes e reparos, bem como desmontagem, retirada e organização dos materiais ao término do período natalino.

Quando constatada a necessidade de substituição de componentes, complementação ou fornecimento de materiais para possibilitar o adequado funcionamento dos elementos pertencentes ao Município, deverão ser utilizados materiais compatíveis com os equipamentos existentes e com as condições de instalação, observadas as especificações, quantitativos e limites estabelecidos no procedimento licitatório.

Os serviços serão executados nos locais definidos pela Administração Municipal, inicialmente contemplando o **Portal da Cidade, Prédio da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura, Centro de Eventos Oscar Pereira, Câmara Municipal de Vereadores, Secretaria Municipal de Assistência Social, Praça Municipal Levi Damaso da Silveira, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e Posto de Saúde Municipal**, podendo a Administração promover ajustes na disposição ou distribuição dos elementos entre esses locais, quando necessários em razão das condições físicas, técnicas, de segurança ou de melhor aproveitamento da decoração, desde que respeitados o objeto, os quantitativos, os preços e as demais condições estabelecidas no procedimento licitatório.

A empresa contratada deverá realizar vistoria prévia dos locais e dos elementos disponibilizados pelo Município, sempre que necessário, a fim de verificar as condições de instalação, identificar eventuais necessidades de manutenção ou substituição de componentes e planejar adequadamente a execução dos serviços. A vistoria deverá possibilitar o conhecimento das condições dos locais e dos materiais existentes, contribuindo para a adequada elaboração do cronograma e para a execução segura dos serviços.

Durante o período de funcionamento da decoração e iluminação natalina, a contratada deverá realizar, quando previsto no objeto, a manutenção dos elementos instalados, promovendo os reparos e ajustes necessários para assegurar o adequado funcionamento da iluminação e a segurança dos usuários dos espaços públicos. Eventuais falhas, defeitos ou irregularidades deverão ser corrigidos dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, especialmente quando puderem ocasionar riscos à população, aos servidores, ao patrimônio público ou comprometer o funcionamento da decoração.

A execução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às instalações elétricas, montagem e fixação de estruturas e atividades realizadas em altura, quando aplicável. Os cabos, extensões,

conexões e demais componentes deverão ser instalados de forma organizada e segura, evitando riscos de choque elétrico, curto-circuito, sobrecarga, quedas de materiais ou obstáculos à circulação de pessoas e veículos.

Ao término do período natalino, os elementos de propriedade do Município deverão ser desmontados e retirados de forma cuidadosa, organizada e segura, evitando danos aos materiais, às estruturas e aos locais onde foram instalados. Após a desmontagem, os materiais deverão ser organizados e disponibilizados ao Município para armazenamento e posterior reutilização, conforme orientação da fiscalização.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução busca **preservar, recuperar e prolongar a vida útil dos elementos de decoração e iluminação já pertencentes ao Município**, mediante manutenção adequada, substituição de componentes quando necessária e utilização responsável dos materiais. O reaproveitamento dos elementos existentes contribui para a redução de desperdícios, evita aquisições desnecessárias e proporciona melhor aproveitamento dos recursos públicos.

A contratação de empresa especializada mostra-se adequada em razão da necessidade de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e conhecimentos técnicos específicos para a montagem, instalação, manutenção e desmontagem da decoração e iluminação natalina, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para executar diretamente todas as etapas necessárias.

A solução proposta possibilita, ainda, maior segurança, organização e qualidade na execução dos serviços, permitindo que os elementos já existentes sejam adequadamente aproveitados e mantidos, com eventuais complementações e substituições realizadas somente quando necessárias à perfeita execução do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida atende à necessidade da Administração Municipal, proporcionando o adequado aproveitamento dos elementos de decoração e iluminação natalina já pertencentes ao Município, a manutenção e conservação desses materiais, a segurança durante sua instalação e utilização e a adequada desmontagem ao final do período natalino, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a decoração e iluminação natalina completa dos locais definidos pela Administração Municipal, incluindo a montagem, instalação, manutenção durante o período de funcionamento, desmontagem e retirada dos elementos decorativos e luminosos, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

A decoração será realizada utilizando, prioritariamente, os elementos de iluminação e decoração natalina já pertencentes ao Município, com o fornecimento dos materiais e componentes complementares previstos na contratação, quando necessários à composição e ao adequado funcionamento da decoração.

Os serviços serão executados nos seguintes locais:

- Portal da Cidade;
- Prédio da Prefeitura Municipal;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Centro de Eventos Oscar Pereira;
- Câmara Municipal de Vereadores;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Praça Municipal Levi Damaso da Silveira;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;
- Posto de Saúde Municipal.

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência são estimativos e foram definidos com base no levantamento realizado pela Administração, considerando as características dos locais e os elementos necessários para a composição da decoração natalina, não gerando obrigação de contratação além das necessidades efetivamente previstas no objeto.

A Administração poderá realizar ajustes na disposição dos elementos decorativos e luminosos entre os locais indicados, quando necessários em razão das características físicas dos espaços, condições técnicas, segurança ou melhor composição da decoração,

desde que preservados o objeto, os quantitativos e as demais condições estabelecidas na contratação.

A contratada será responsável por disponibilizar a mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, observando as especificações deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual.

A execução deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas, montagem, fixação, manutenção e desmontagem dos elementos, bem como às orientações da fiscalização municipal.

Ao término do período natalino, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada dos elementos instalados, com os devidos cuidados para preservar os materiais pertencentes ao Município, que deverão ser organizados e disponibilizados para armazenamento conforme orientação da Administração.

4. DA HABILITAÇÃO:

A habilitação dos licitantes deverá observar as exigências estabelecidas no Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os licitantes deverão comprovar, conforme exigido no Edital, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica compatível com o objeto da contratação.

A qualificação técnica deverá ser compatível com a execução dos serviços **de** decoração e iluminação natalina**,** considerando as atividades de montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos, quando previstas no objeto.

As exigências de qualificação técnica deverão limitar-se ao necessário para assegurar a capacidade do licitante de executar adequadamente o objeto, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampliação da competitividade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A comprovação da qualificação técnica, quando exigida, deverá ser realizada mediante documentação compatível com a natureza e a complexidade dos serviços, conforme critérios e condições estabelecidos no Edital.

4.1. Qualificação Técnica

Para fins de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente serviços de decoração, iluminação, montagem, instalação ou manutenção de estruturas e elementos similares;
II **–** Comprovação de que a empresa possui condições técnicas e operacionais para executar os serviços previstos no objeto, quando exigida no Edital.
Parágrafo único. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos e informações apresentados pelos licitantes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1 Os serviços de decoração e iluminação natalina serão executados de acordo com o cronograma estabelecido pela Administração Municipal, contemplando a montagem, instalação, manutenção durante o período de funcionamento e, ao final, a desmontagem e retirada dos elementos, conforme as condições previstas neste Termo de Referência.
5.2. A Administração emitirá Ordem de Serviço contendo os locais de execução, os serviços a serem realizados, os prazos e demais informações necessárias à adequada execução da decoração e iluminação natalina.

5.3. Caso não seja possível a execução dos serviços na data programada, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do impedimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para análise de eventual reprogramação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.4. Os serviços serão executados, nos endereços indicados pela Administração.

5.5. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes de execução inadequada, incorreta, incompleta ou em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

5.6 A contratada será integralmente responsável pela execução dos serviços de decoração e iluminação natalina**,** compreendendo a montagem, instalação, fixação, ligação, testes de funcionamento, manutenção, reparos, substituição de componentes, desmontagem e retirada dos elementos, bem como pelo fornecimento da mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução do objeto, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.7. A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços de decoração e iluminação natalina, sem ônus adicional para a Administração, ressalvados os materiais expressamente previstos como de fornecimento pelo Município.

5.8. Os materiais e equipamentos utilizados pela contratada deverão estar em condições adequadas de uso, ser compatíveis com as instalações existentes e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas, montagem, fixação, manutenção e desmontagem dos elementos.

5.9. Os serviços deverão ser executados em dias e horários previamente definidos pela Administração, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades públicas.

5.10. Durante o período de funcionamento da decoração e iluminação natalina, a contratada deverá realizar as manutenções e correções necessárias sempre que forem identificadas falhas, defeitos ou irregularidades que comprometam o funcionamento, a segurança ou a adequada apresentação dos elementos instalados, conforme orientação da Administração..

5.11. Após a conclusão da instalação, a contratada deverá apresentar **relatório de execução**, contendo, no mínimo, a identificação dos locais atendidos, a data da execução, os serviços realizados e o registro dos elementos instalados, quando solicitado pela fiscalização.

5.12. A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas, de segurança do trabalho, ambientais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução dos serviços.

5.13. A execução dos serviços deverá observar as normas de segurança aplicáveis às instalações elétricas, montagem, fixação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, adotando-se as medidas necessárias para preservar a integridade das pessoas, dos equipamentos e do patrimônio público.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor **SÁVIO JOSÉ GRABAS**, designado como fiscal de contrato pela Portaria nº 267/2025, de 06 de março de 2026, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou por seu substituto legal.

6.2. Compete ao fiscal do contrato acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade da execução dos serviços, bem como atestar sua realização para fins de recebimento provisório e definitivo e consequente liquidação da despesa.

6.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela completa, adequada e regular execução do objeto contratado, permanecendo esta responsável por quaisquer danos, falhas ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços.

6.4. A eventual indisponibilidade de recursos humanos, materiais, equipamentos, produtos ou quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços não será admitida como justificativa para descumprimento contratual, atraso ou execução inadequada.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos serviços executados em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta vencedora e no contrato administrativo.

6.6. Constatadas falhas, irregularidades, inadequações ou desconformidades na execução dos serviços, a contratada deverá promover, às suas expensas, a imediata correção ou o refazimento dos serviços, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6.7. Após a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar **relatório de execução**, contendo, no mínimo, a identificação dos locais atendidos, a data da execução e a descrição dos serviços realizados, para fins de acompanhamento e fiscalização pela Administração.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a contratada da responsabilidade por vícios ocultos, defeitos ou inconformidades posteriormente identificadas, obrigando-se à reparação, correção ou substituição, sem ônus para a Administração.

6.9. O atesto da execução dos serviços pelo fiscal do contrato será condição para a liquidação e pagamento, observado o cumprimento integral das obrigações contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

ato da contratação;

7.1.2. Executar os serviços de forma compatível com o objeto contratado, arcando com todas as despesas decorrentes da execução, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e componentes necessários, transporte, deslocamento, tributos e encargos de qualquer natureza, em conformidade com o Edital, este Termo de Referência e seus anexos.

7.1.3. Executar os serviços de decoração e iluminação natalina nos locais definidos pela Administração Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

7.1.4. Realizar a montagem, instalação, fixação, ligação, testes, manutenção, reparação, desmontagem e retirada dos elementos de decoração e iluminação natalina, conforme as especificações e orientações da Administração.

7.1.5. Utilizar materiais, equipamentos e componentes adequados à execução dos serviços, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas, montagem, fixação e manutenção dos elementos.

7.1.6 Utilizar materiais, equipamentos e componentes adequados à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

7.1.7 Garantir que os serviços sejam executados por profissionais capacitados e devidamente equipados com os equipamentos de proteção individual (EPIs);

7.1.8 Apresentar relatório de execução dos serviços, contendo a identificação dos locais atendidos, a data da execução e a descrição dos serviços realizados, sempre que solicitado pela fiscalização.;

7.1.9 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações ou a terceiros durante a execução dos serviços;

7.1.10 Cumprir os prazos estabelecidos na ordem de serviço emitida pela Administração;

7.1.11 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE, relacionados à execução dos serviços;

7.1.12 Executar os serviços em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Administração, em estrita observância às especificações da proposta, do Termo de Referência, do edital e do contrato, apresentando a respectiva nota fiscal após a execução;

7.1.13 Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração;

7.1.14 Responsabilizar-se pela correção imediata de quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou da proposta vencedora, devendo sanar as irregularidades no prazo estabelecido pela Administração, às suas expensas;

7.1.15 Comunicar formalmente ao **CONTRATANTE**, em tempo hábil, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de execução estabelecido na ordem de serviço, apresentando a devida justificativa, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior;

7.1.16 Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

7.1.17 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e de transporte resultantes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo entre os empregados da contratada e a Administração Pública;

7.1.18 Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho vigentes, não sendo aceitos serviços executados fora dos padrões legais exigidos;

7.1.19 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar os serviços, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

7.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.21 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da contratação;

7.1.22 Prover todos os meios necessários para garantir a plena e adequada execução dos serviços contratados, inclusive em situações excepcionais, como greves ou paralisações, sem prejuízo à Administração;

7.1.23 Prestar os esclarecimentos solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às reclamações, bem como comunicar imediatamente e por escrito qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços;

7.1.24 A exigência quanto aos prazos definidos nas ordens de serviço justifica-se pela natureza essencial do objeto, cuja demora na execução pode comprometer as

condições sanitárias e o funcionamento das unidades públicas;

7.1.25 Manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE** durante toda a vigência do contrato;

7.1.26 A empresa **CONTRATADA** é integralmente responsável pela execução dos serviços de limpeza de fossa séptica, incluindo sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;

7.1.26 Manter os dados cadastrais atualizados junto à **CONTRATANTE**;

7.2. DO CONTRATANTE:

7.2.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, assegurando o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas da **CONTRATADA**;

7.2.2. Aplicar as penalidades previstas em lei, no edital e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações assumidas;

7.2.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e no contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços;

7.2.4. Expedir as ordens de serviço por meio de comunicação que possibilite a comprovação do recebimento pela **CONTRATADA**;

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais;

7.2.6. Notificar a **CONTRATADA** caso constate que os serviços executados não

correspondem às exigências deste Termo de Referência, determinando a correção das irregularidades no prazo estabelecido, sem ônus para o **CONTRATANTE**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme disposto no art. 115, caput, da referida Lei.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias serem formalmente registradas por meio de apostila, nos termos do art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado(s) pela Administração, ou por seus substitutos legalmente nomeados, conforme art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização de falhas, defeitos ou irregularidades observadas, conforme art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.2. O fiscal do contrato informará à autoridade superior, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providências que extrapolem sua competência, nos termos do art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções decorrentes de sua execução, conforme disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo contratante, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, conforme art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021.

8.7. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, conforme art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.7.1. As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de meio eletrônico para esse fim.

8.8. O órgão ou entidade contratante poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sempre que necessário ao adequado cumprimento do contrato.

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, destinada à apresentação do plano de fiscalização, das obrigações contratuais, dos mecanismos de acompanhamento, das estratégias de execução dos serviços, dos critérios de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, quando couber.

8.10. Antes da realização de qualquer pagamento, será verificada a situação de regularidade da empresa contratada junto ao **SICAF**, ou sistema equivalente adotado pela Administração.

8.11. Caso não estejam regularizados no SICAF, poderão ser exigidos da contratada a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND)**,** o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.**

8.12. Além do disposto nos itens anteriores, a fiscalização contratual observará, no mínimo, as seguintes rotinas:

8.13. Verificação da compatibilidade dos **serviços executados** com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e nas ordens de serviço emitidas pela Administração.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento licitatório**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua e a demanda variável dos serviços, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, observadas as condições legais aplicáveis e a devida motivação do processo administrativo.

a) Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a empresa de contratar com o Poder Público, mediante consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de **ocorrências impeditivas indiretas**, o gestor do contrato diligenciará para verificar a eventual ocorrência de fraude, conforme apontado no relatório correspondente.

9.4. A tentativa de burla será apurada mediante análise de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem possível fraude ou simulação.

9.5. O fornecedor será previamente convocado para manifestação antes de eventual decisão administrativa que resulte na negativa de contratação.

9.6. Atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

9.7. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do **SICAF**, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de **CNPJ ou CPF**

distintos, salvo nos casos legalmente permitidos.

9.9. Quando o fornecedor for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; quando for a **filial**, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto quanto aos atestados de capacidade técnica, quando exigidos, e àqueles documentos que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

9.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças nos números de documentos relativos à **CND** e ao **CRF/FGTS**, desde que comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.11. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos de habilitação previstos no edital e na legislação vigente.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação orçamentária:

Despesa	Projeto atividade	Recurso
04	2002	5000

11 AUTORIZAÇÃO:

Bela Vista do Toldo, 31 de Agosto de 2026.

MARIANE LESSAK MASSANEIRO:00345635981
Assinado de forma digital por MARIANE LESSAK MASSANEIRO:00345635981
Dados: 2026.09.14 14:53:52 -03'00'

Mariane Lessak Massaneiro
Secretária Municipal Administração e Fazenda

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL:93796471900

Assinado de forma digital por FRANCISCO CARLOS SCHIESSL:93796471900
Dados: 2026.09.14 14:52:46 -03'00'

Francisco Carlos Schiessl
Prefeito Municipal